



GABINETE DO VEREADOR ALLYSON DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI Nº 7.502/2017

Institui no Município a semana Municipal do Idoso e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do idoso, destinada a conscientização e prevenção da saúde física e mental das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei n. 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º - A Semana Municipal do idoso deverá ser realizada na semana que compreende o dia 1º de outubro, quando é comemorado o dia nacional do idoso.

Art. 3º - A Semana Municipal do Idoso tem por objetivos:

I – Homenagear as instituições e todas as pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Caruaru;

II – Promover Fóruns de debates e encontros com temas de relevância social tendo como foco o idoso;

III – Promover oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o Idoso;

IV – Sensibilizar a sociedade para participação ativa da pessoa idosa nos eventos;

V- Contribuir para a imagem do Idoso na sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

VI – Proporcionar meios de comunicação troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

VII – Conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde peculiar da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

VIII – Estimular e valorizar a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso;

IX – Outras ações que visem à promoção e valorização na sociedade.

Art. 4º - Fica a Semana Municipal do idoso, aberta a toda a população, bem como à participação de grupos de idosos, aberta a toda a população, bem como à participação De



grupos de idosos atuantes em projetos sociais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caruaru, Sala das Reuniões, 16 de maio de 2017.

Allyson da Farmácia

Vereador - PPS

JUSTIFICATIVA

A instituição da Semana do idoso, por Lei Municipal, torna-se necessária a fim de que a cidade de Caruaru reflita sobre os problemas daqueles que enfrentam uma série de desafios, desde encontrar um objetivo de vida após a aposentadoria, até adaptar-se às limitações impostas pela saúde e renda reduzida.

Por outro lado, é preciso desfazer o mito segundo o qual o Brasil é um país jovem, pois, no ano de 2025, deverá estar entre os seis países com maior número de idosos, com cerca de 34 milhões de pessoas com mais de 60 anos. Além do respeito e consideração que, neste evento comemorativo, se dará aos idosos poder-se-á, também, analisar as consequências mais evidentes do acentuado processo de envelhecimento.

A importância da "Semana Municipal do Idoso", diante de todas essas implicações, é possibilitar a participação da cidade de Caruaru, num amplo debate que levará à conclusão de que o envelhecimento populacional no Brasil se traduz numa grave questão ética e social, pois, existe o dever da sociedade de amparar e dar uma vida digna aos idosos, como a necessidade social de se criar condições efetivas para que eles possam desfrutar de uma velhice saudável e tranquila.

Urge, pois, a aprovação deste projeto que constitui mais uma possibilidade de equacionar estudos e soluções para tão delicada questão social.

Caruaru, Sala das Reuniões, 16 de maio de 2017.

Allyson da Farmácia

Vereador - PPS